

CONSTRUTORA TENDA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 71.476.527/0001-35

NIRE 35.300.348.206

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2017

1. Data, Hora e Local: Aos 18 dias do mês de abril de 2017, às 11 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Álvares Penteado 61, 5º andar, Centro.

2. Convocação e Presença: Convocação dispensada tendo em vista a presença de acionista representando 100% do capital social total e votante da Companhia, conforme se verifica pela assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: Pedro Henrique Almeida Pinto de Oliveira – Presidente; e Nadia Linardi Luchiari – Secretária

4. Deliberações: Todas tomadas pelo voto da única acionista da Companhia, sem ressalvas:

4.1. Registrar que a ata que se refere a esta Assembleia Geral Ordinária será lavrada em forma de sumário, na forma do disposto no §§1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76.

4.2. Dispensar a presença de administradores e representantes dos auditores independentes da Companhia, nos termos do §2º do Art. 134, da Lei nº 6.404/76, por não haver necessidade de esclarecimentos a respeito dos documentos disponibilizados pela administração da Companhia pertinentes às matérias da ordem do dia.

4.3. Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.16, as quais, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, foram publicadas na íntegra, no dia 14 de março de 2017, no jornal “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 28 a 36 do Caderno Empresarial 2, e no jornal “O Estado de São Paulo”, páginas 11 a 13 do Caderno de Economia, dando-se por sanada a falta de publicação dos anúncios referidos no Art. 133 da Lei nº 6.404/76, nos termos do §4º e §5º do mesmo artigo.

4.4. Consignar que não serão distribuídos dividendos, tendo em vista a Companhia não ter apurado lucro líquido após a dedução dos prejuízos acumulados do resultado do exercício social findo em 31.12.16, nos termos do Art. 189 da Lei nº 6.404/76.

4.5. Fixar em até R\$18.955,57 o montante global a ser distribuído entre os

administradores da Companhia para o exercício de 2017 em curso, de janeiro a dezembro, a título de remuneração fixa e variável de curto prazo, incluindo benefícios incorridos ou suportados pela Companhia, encargos sociais e as despesas associadas ao reconhecimento do valor justo das opções de compra de ações que venham a ser objeto de eventual outorga pela Companhia, que são reconhecidas gradualmente durante o período de carência com os efeitos contábeis e não-financeiros previstos no CPC 10 e decorrem de Plano de Opção de Compra de Ações previamente aprovado pelos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral. Caberá ao Conselho de Administração definir os montantes individuais a serem atribuídos a cada administrador da Companhia, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pela acionista presente. Assinaturas: Pedro Henrique Almeida Pinto de Oliveira, Presidente; Nadia Linardi Luchiari, Secretária; Acionista: GAFISA S.A. (p. Sandro Rogério da Silva Gamba e André Bergstein).

Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

Nadia Linardi Luchiari
Secretária